DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Campo Formoso

ÍNDICE

OUTROS
ATO INFORMATIVO

EDITAL
EDITAL.....

ATO INFORMATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Campo Formoso, Bahia, CEP: 44.790-000 - CNPJ Nº. 11.629.975/0001-08

ATO INFORMATIVO Nº 9
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026

A Comissão de Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Formoso, designada pelo Decreto Municipal nº 220/2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024, no Edital de Credenciamento nº 005/2026, torna pública a relação dos candidatos habilitados no procedimento de credenciamento para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na prestação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

LISTA DE CANDIDATOS

Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela habilitação dos candidatos que atenderam integralmente às exigências editalícias:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO INTERESSADO / EMPRESA	ENTIDADE	STATUS
07	Fisioterapeuta	Annanda Maria Alves Rosa de Araújo	Pessoa Física	Habilitado
13	Odontólogo - Sede/Zona Rural	João Pedro Carvalho Miranda	Pessoa Física	Habilitado
14	Odontólogo - Lajes dos Negros	João Pedro Carvalho Miranda	Pessoa Física	Habilitado
14	Odontólogo - Lajes dos Negros	Graziele da Silva Souza	Pessoa Física	Habilitado

A Comissão deliberou pela inabilitação dos candidatos que não atenderam integralmente às exigências editalícias: Documento exigido para habilitação ausente: CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO INTERESSADO / EMPRESA	ENTIDADE	STATUS
12	Nutricionista	Sabrina Santos da Silva	Pessoa Física	Inabilitado

Campo Formoso, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Joyce Layze Carvalho Silva
Comissão de Contratualização

Celiomar Oliveira Santos
Comissão de Contratualização

Diego Carvalho Silva
Comissão de Contratualização

Rua: Juca Marques, 170 – Centro – Campo Formoso/BA - CEP: 44.790-000
CNPJ: 11.629.975/0001-08 Fone: (74) 3645-3107 www.campoformoso.ba.gov.br / E-mail: saude.campoformoso@gmail.com

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO FORMOSO/BA – BIÊNIO 2026/2028

A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE CAMPO FORMOSO/BA, instituída pela Portaria nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 010, de 24 de abril de 2026, torna público o presente Edital, que disciplina o processo de escolha das representantes da sociedade civil para composição do CMDM, para o biênio 2026/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as regras, procedimentos, prazos e condições para habilitação, participação, votação, apuração e proclamação dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Formoso/BA.

1.2. O processo será coordenado pela Comissão Organizadora para Implantação do CMDM, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, transparência, participação democrática, paridade e controle social. Os atos do processo eleitoral serão divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município e/ou pela Casa dos Conselhos, conforme o cronograma constante do Anexo VI.

2. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral tem por finalidade selecionar, entre as instâncias não governamentais habilitadas, 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes para composição do CMDM, em observância a Lei Municipal nº 010/2026.

A participação da sociedade civil no CMDM destina-se a fortalecer a participação social na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres no Município.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CMDM E DAS VAGAS

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 010/2026, o CMDM será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, todos com igual número de suplentes.

3.2 Para a primeira gestão, serão escolhidas, por meio deste processo eleitoral, 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil e suas respectivas suplentes.

Cada conselheira titular terá uma suplente, que a substituirá nos eventuais afastamentos, impedimentos ou nas hipóteses previstas no Regimento Interno, exercendo direito a voto somente quando estiver substituindo a titular.

4. DAS INSTÂNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A PARTICIPAR

4.1. Podem participar do processo eleitoral as instâncias não governamentais que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, inclusive entidades, organizações, movimentos sociais, coletivos e outras formas de organização da sociedade civil.

4.2. A instância participante poderá estar legalmente constituída ou não, desde que comprove funcionamento ou atuação há pelo menos 01 (um) ano no âmbito do Município de Campo Formoso/BA.

4.3. Também poderão participar movimentos de mulheres que comprovem participação em ações e lutas em defesa dos direitos das mulheres.

4.4. Não será exigida, como condição absoluta de participação, a existência de CNPJ, estatuto ou registro formal quando se tratar de movimento, coletivo ou organização não formalizada, devendo, nesse caso, ser apresentada documentação ou declaração idônea que permita à Comissão Organizadora verificar os requisitos previstos neste Edital.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São requisitos para habilitação:

II – possuir atuação ou funcionamento comprovado há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Campo Formoso/BA;

III – desenvolver, promover, apoiar ou participar de ações relacionadas à promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres;

IV – indicar representante titular e respectiva suplente para participação no processo eleitoral e, se eleitas, no exercício da representação junto ao CMDM;

V – apresentar a documentação exigida neste Edital, conforme a natureza formal ou não formalizada da organização.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para entidades formalmente constituídas, deverão ser apresentados, preferencialmente:

I – requerimento de inscrição assinado pela representante legal;

II – cópia do estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente;

III – ata de eleição da atual diretoria, quando houver;

IV – documento ou declaração que comprove o funcionamento e a atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano;

V – documento de identificação da representante titular e da suplente indicadas;

VI – ofício de indicação das representantes.

6.2. Para movimentos, coletivos e organizações não formalizadas, deverão ser apresentados:

I – requerimento de inscrição assinado por pessoa responsável pelo movimento/coletivo;

II – declaração de existência, funcionamento e atuação no Município há pelo menos 01 (um) ano;

III – documentos, registros, materiais, atas, relatórios, publicações, fotografias, listas de presença, divulgações de atividades ou outros elementos que possam demonstrar a atuação, quando disponíveis;

IV – documento de identificação das representantes titular e suplente indicadas;

V – ofício ou declaração de indicação das representantes.

6.3. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à comprovação dos requisitos, assegurado prazo para manifestação da interessada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2026 a 20/11/2026, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 155B, Centro Cultural, Campo Formoso/BA, das 07h30 às 13h30.

A inscrição poderá ser apresentada pela representante legal da entidade ou pela pessoa responsável pelo movimento/coletivo, mediante entrega do formulário e dos documentos correspondentes.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo prorrogação formalmente publicada pela Comissão Organizadora. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital e da Lei Municipal nº 010/2026.

8. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

8.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada e verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Será publicada relação preliminar das organizações habilitadas e não habilitadas, com indicação do respectivo motivo, resguardadas as informações pessoais protegidas por lei.

A ausência de documento ou o não atendimento a requisito poderá resultar na não habilitação, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão de não habilitação caberá recurso à Comissão Organizadora no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contado da publicação da relação preliminar.

O recurso deverá ser apresentado por escrito, com identificação da recorrente, indicação da decisão impugnada, fundamentos e, quando cabível, documentos destinados a demonstrar o atendimento aos requisitos.

A Comissão Organizadora apreciará os recursos e publicará a relação definitiva das organizações habilitadas.

Não caberá novo recurso administrativo contra a decisão da Comissão Organizadora, sem prejuízo do acesso às vias legalmente cabíveis.

10. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DAS HABILITADAS

10.1. A relação definitiva das organizações habilitadas será publicada em até 01/12/2026.

Somente as organizações constantes da relação definitiva poderão participar da Assembleia Eleitoral e exercer o direito de voto, observadas as regras de credenciamento.

11. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

11.1. A Assembleia Eleitoral será realizada em até no dia 11 de dezembro de 2026, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 155B, Centro Cultural, Campo Formoso/BA. A Assembleia será conduzida pela Comissão Organizadora, que adotará as providências necessárias para o credenciamento, organização da votação, apuração e registro dos trabalhos em ata.

11.2. A Assembleia observará, no que couber, a seguinte ordem: I – abertura; II – apresentação das regras do processo; III – credenciamento; IV – apresentação das habilitadas e das representantes indicadas; V – votação; VI – apuração; VII – proclamação do resultado; VIII – lavratura e assinatura da ata.

12. DO CREDENCIAMENTO E DO DIREITO DE VOTO

12.1. Cada organização habilitada terá direito a 01 (um) voto. O voto será exercido por representante previamente indicada e credenciada pela organização habilitada, mediante apresentação de documento de identificação.

12.2. É vedado o exercício de mais de 01 (um) voto pela mesma organização, ainda que possua mais de uma representante presente.

12.3 Não será admitido voto por procuração, salvo se a Comissão Organizadora deliberar expressamente sobre procedimento diverso antes da Assembleia e o divulgar previamente.

13. DA VOTAÇÃO

13.1. A votação será realizada de forma organizada e transparente, conforme procedimento previamente informado pela Comissão Organizadora no ato de convocação da Assembleia.

Cada organização habilitada poderá votar nas candidatas/representações da sociedade civil que integram o processo eleitoral, observado o limite de votos que será informado antes do início da votação.

13.2. Será considerada eleita a representação que obtiver maior número de votos, até o preenchimento das 05 (cinco) vagas titulares, observada a correspondente suplência.

13.3. Em caso de empate que influencie diretamente a ocupação de vaga, serão aplicados critérios de desempate a serem definidos pela Comissão Organizadora e registrados na ata da Assembleia.

14. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

14.1. Encerrada a votação, a Comissão Organizadora procederá à apuração, na presença das participantes credenciadas.

Serão contabilizados somente os votos válidos, sendo desconsiderados os votos que não permitam identificar a opção de forma inequívoca, quando a votação ocorrer por cédula.

14.2. O resultado da apuração será registrado em ata, contendo, no mínimo, o número de organizações credenciadas, votos válidos, votos eventualmente nulos/brancos, votação de cada representação e classificação final.

15. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

15.1. Concluída a apuração, a Comissão Organizadora proclamará as 05 (cinco) representantes titulares da sociedade civil e suas respectivas suplentes, conforme a classificação obtida.

O resultado será publicado pelos meios oficiais do Município e/ou divulgado pela Casa dos Conselhos.

A ata da Assembleia Eleitoral constituirá documento oficial do processo de escolha e será encaminhada aos órgãos competentes para as providências de instalação e posse do CMDM.

16. DA POSSE E DO MANDATO

16.1. As representantes eleitas tomarão posse em ato próprio, em data a ser convocada para a instalação formal do CMDM.

O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 010/2026.

O exercício da função de conselheira será considerado serviço público relevante, voluntário e não remunerado.

16.2. Em caso de renúncia ou morte da conselheira titular eleita, assumirá a respectiva suplente. Em caso de renúncia ou morte da suplente, a organização ou entidade não governamental por ela representada deverá indicar substituta no prazo de 10 (dez) dias do comunicado.

17. DOS IMPEDIMENTOS E DA IMPARCIALIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Os membros da Comissão Organizadora deverão atuar com independência, imparcialidade e observância dos princípios da administração pública, sendo vedada qualquer medida que favoreça candidaturas, entidades ou segmentos específicos.

Os membros da Comissão Organizadora ficam impedidos de concorrer e de exercer cargos da Comissão Executiva do CMDM na primeira gestão, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária-Geral, Secretária Adjunta e Tesoureira.

O impedimento previsto no item anterior não impede que membros da Comissão Organizadora integrem o CMDM como conselheiras titulares ou suplentes, desde que regularmente eleitas ou indicadas na forma da Lei Municipal nº 010/2026.

18. DA PROTEÇÃO E DO USO DAS INFORMAÇÕES

18.1. Os documentos e dados pessoais apresentados no processo eleitoral serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, credenciamento, eleição, posse e demais atos relacionados à composição do CMDM, observada a legislação aplicável.

Na divulgação dos resultados, serão preservadas as informações pessoais que não sejam necessárias à publicidade do ato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição e a participação no processo eleitoral implicam conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a Lei Municipal nº 010/2026 e a Portaria nº 02/2026.

Eventuais alterações de datas, locais ou procedimentos serão formalizadas e divulgadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Formoso – BA, 27 de Outubro de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM BIÊNIO 2026/2028

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE / MOVIMENTO / COLETIVO

Nome: _____

Natureza: () entidade formalizada () movimento/coletivo não formalizado

CNPJ (se houver): _____ Data de início da atuação: ____/____/_____

Endereço/local de atuação: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. REPRESENTANTES INDICADAS

Titular: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Suplente: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a organização atende aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 para participação no Processo Eleitoral do CMDM.

Campo Formoso–BA, _____ de Outubro de 2026.

Assinatura da responsável pela inscrição

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA PARA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

A organização/entidade/movimento/coletivo _____, inscrita no CNPJ nº _____ (se houver), com sede/local de atuação em _____, vem, por meio de sua representante/responsável, requerer sua inscrição no Processo Eleitoral destinado à escolha das representantes da sociedade civil para composição do CMDM, referente ao biênio 2026/2028.

Declara, ainda, que conhece e aceita as normas do Edital nº 001/2026, apresenta a documentação correspondente à sua natureza organizacional e se compromete a prestar informações complementares caso solicitadas pela Comissão Organizadora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Formoso – BA, _____ de _____ de 2026.

Nome da responsável:
CPF: _____
Cargo/função: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de responsável pela organização/entidade/movimento/coletivo_____,

DECLARO, para os devidos fins, que a referida organização atua no Município de Campo Formoso/BA há pelo menos 01 (um) ano, desenvolvendo ações relacionadas à promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos das mulheres.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a Comissão Organizadora poderá solicitar elementos complementares para comprovação da atuação declarada.

Campo Formoso – BA, _____ de Outubro de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
MODELO DE OFÍCIO/DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

OFÍCIO / DECLARAÇÃO Nº _____/2026

À Comissão Organizadora para Implantação do CMDM

Assunto: Indicação de Representantes

A organização/entidade/movimento/coletivo_____, vem indicar as seguintes representantes para participação no Processo Eleitoral do CMDM e, caso eleitas, para representação da sociedade civil no biênio 2026/2028:

REPRESENTANTE TITULAR

Nome:_____
CPF:_____RG:_____
Telefone: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:_____
CPF:_____RG:_____
Telefone: _____ E-mail: _____

Declaramos que as indicadas possuem vínculo com a organização ou são reconhecidas pelo respectivo movimento/coletivo como suas representantes, estando aptas a participar do processo eleitoral e, caso eleitas, a exercer a representação junto ao CMDM.

Campo Formoso – BA, _____ de Outubro de 2026.

Nome e assinatura do Responsável

Cargo/função: _____

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

À Comissão Organizadora para Implantação do CMDM

RECORRENTE: _____

ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/MOVIMENTO/COLETIVO: _____

DECISÃO RECORRIDA: _____

RAZÕES DO RECURSO:

PEDIDO: _____

Campo Formoso – BA, _____ de Outubro de 2026.

Assinatura do Recorrente

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/10/2026
Período de Inscrições	29/10 /2026 a 20/11/2026
Análise das Inscrições	23/11/2026 a 24 /11 /2026
Publicação da Relação Preliminar	25/11/2026
Prazo para Recursos	26/11/2026 a 27/11 /2026
Publicação da relação definitiva	01/12/2026
Assembleia Eleitoral	Até 10/12/2026
Posse e instalação do CMDM	Até 23/12/2026